



DECRETO Nº 64 , DE 26 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a dispensa da obrigatoriedade do uso de máscaras ou de cobertura facial no Município de Natividade Serra, ressalvadas as situações que especifica”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Município vem adotando as medidas de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID-19 em conformidade ao Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial no Município de Natividade da Serra, com exceção das Unidades Escolares e dos locais destinados à prestação dos serviços de saúde e dos meios de transporte, públicos ou privados.

Parágrafo único - A obrigatoriedade do uso de máscaras faciais estende-se às respectivas áreas de acesso, embarque e desembarque dos meios de transporte.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais recomendações para prevenção do contágio e transmissão da COVID-19, como evitar aglomerações, a constante higienização das mãos e o distanciamento social.

Art. 3º - A medida prevista no presente Decreto poderá ser revista a qualquer momento, caso haja alteração nos índices de contágio e transmissão da COVID-19.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 26 de agosto de 2022.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL